

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 103 Disponibilização: 02/06/2023 Publicação: 02/06/2023

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RESOLUÇÃO N. 003/2023/SOPH-GAB

Porto Velho, 31 de Maio de 2023.

"Revoga a Resolução Nº 002/DIRPRE/SOPH/2017, a Resolução nº 003/DIRPRE/SOPH/2017 e a Resolução nº 005/2021/SOPH-GAB, e dá outras providências"

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, por meio do seu Conselho Superior - CONSUP, reunido em Assembleia Geral Ordinária, em 31 de maio de 2023, em conformidade com os registros na Ata 52ª, em consonância com o § 3º do Art. 38 do Estatuto Social da SOPH;

## RESOLVE:

- Art. 1º Revogar a Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017.
- Art. 2º Revogar a Resolução nº 003/DIRPRE/SOPH/2017.
- Art. 3º Revogar a Resolução nº 005/2021/SOPH-GAB.
- Art. 4º Fica instituído a Gratificação de Função GF, aos empregados efetivos da SOPH e servidores públicos cedidos, no âmbito federal, estadual e municipal, tanto da administração direta quanto indireta, autárquica e fundacional.
- Art. 5º A Gratificação de Função destina-se a remunerar o servidor pelo exercício de atividades de natureza extraordinária e transitória, até que haja alteração da Lei nº 2.447, de 8 de Abril de 2011.
- Art. 6º A base de cálculo da Gratificação de Função fica definida como sendo de 50% (cinquenta por cento) a 90% (noventa por cento) do valor do GAP-2 ao GAP-7.
- Art. 7º Fica assegurado o direito adquirido aos empregados efetivos da SOPH, com Funções Gratificadas já incorporadas, conforme previsão nos Acordos Coletivos de Trabalho 2017/2019, 2019/2021 e 2021/2023.
- Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## Fernando Cesar Ramos Parente Presidente do CONSUP



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 01/06/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1° e 2°, do <u>Decreto n° 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0038503467** e o código CRC **C42CBD06**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0040.000092/2023-56

SEI nº 0038503467